

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 170

Sexta - feira, 8 de Setembro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1025/95

Aprova a minuta do contrato de empreitada da Escola Básica do Lugar da Serra/Campanário—Ribeira Brava.

Resolução n.º 1026/95

Aprova a minuta do contrato de empreitada da Escola Básica do Lombo do Furado—Ribeira Brava.

Resolução n.º 1027/95

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Centro Cultural da Paróquia de Santa Rita e Vitória—São Martinho.

Resolução n.º 1028/95

Atribui um subsídio de 3 000 000\$00 à Companhia de Teatro “Arte Livre do Brasil”, destinado a custear as despesas com a montagem de produção da peça de teatro “Eva Perón”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 158/95

Aprova o curso de formação profissional a ministrar pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, aos actuais técnicos auxiliares do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1025/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de Escola Básica do Lugar da Serra / Campanário / Ribeira Brava, de que é adjudicatária a sociedade denominada Edimade, Edificadora da Madeira, Lda.;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1026/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de Escola Básica do Lombo do Furado/Ribeira Brava,

de que é adjudicatária a sociedade denominada Edimade, Edificadora da Madeira, Lda.;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1027/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do Centro Cultural da Paróquia de Santa Rita e Vitória/S. Martinho, de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Sousa & Filho, S.A.;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1028/95

Considerando a qualidade e importância da peça de teatro EVA PERÓN, levada à cena no Funchal, durante cerca de um mês, pela Companhia de Teatro “Arte Livre do Brasil”;

Considerando que aquela peça de teatro está programada para estar em cartaz durante sete anos, em Portugal, Espanha, Grã-Bretanha, Brasil e Argentina;

Considerando a grande participação na referida peça, a nível de produção (cenários), de artistas madeirenses, como uma experiência nova a ser levada fora desta Região;

Considerando que em todas as cidades onde for apresentada a peça, far-se-à uma grande divulgação da Região Autónoma da Madeira, através do material de promoção e apresentação daquela peça teatral (cartazes, prospectos e programas);

Considerando que, nos termos do protocolo celebrado em 94-11-14, entre a Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC) e a Companhia de Teatro “Arte Livre do Brasil”, ficou estipulado que a SRTC, através da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, atribuirá um subsídio de 3.000.000\$00 à referida Companhia de Teatro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 1995, resolveu ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/M, de 11 de Maio - atribuir um subsídio de

3.000.000\$00 à Companhia de Teatro "Arte Livre do Brasil", a fim de custear despesas com a montagem de produção da peça de teatro "Eva Perón".

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 158/95

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/95/M de 5 de Abril que criou a carreira de Técnico Adjunto de Conservação no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, determina que os actuais técnicos auxiliares afectos à conservação e manutenção das estradas regionais transitam para a nova carreira nos termos do regime constante no Decreto-Lei n.º 296/92 de 30 de Dezembro, que reestruturou a carreira de chefe de conservação, do quadro de pessoal da Junta Autónoma de Estradas.

Considerando que o n.º 2 do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 296/92 de 30 de Dezembro estabelece que os funcionários não detentores dos requisitos habilitacionais exigidos só poderão transitar para a nova carreira mediante aprovação em curso de formação profissional adequado.

Manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, ao abrigo do disposto no art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/95/M de 5 de Abril conjugado com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 296/92 de 30 de Dezembro e n.º 5 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 9/94 de 13 de Janeiro adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/M de 5 de Maio o seguinte:

- 1 - É aprovado o curso de formação profissional a ministrar pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente aos actuais técnicos auxiliares do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas afectos à conservação e manutenção das estradas regionais, cujo programa e carga horária constam do anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.
- 2 - A avaliação final do curso será feita mediante a realização de uma prova teórica- escrita de conhecimentos cujo programa é o constante dos módulos componentes do anexo, e, os resultados obtidos serão classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 3 - O limite máximo de faltas a dar pelos formandos

não pode ultrapassar 10% do número de horas fixadas no curso de formação.

- 4 - Consideram-se aprovados no curso, os formandos que tenham a assiduidade necessária e obtenham classificação igual ou superior a 10 valores.
- 5 - Aos formandos aprovados nos termos do número anterior será passado, pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, o respectivo certificado do qual deve constar a classificação final obtida no curso.
- 6 - A presente portaria produz efeitos a partir da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, 30 de Agosto de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

ANEXO

1.º módulo - Conceitos Gerais e princípios básicos (120 horas):

Estrutura organizacional da Direcção Regional de Estradas;
Plano rodoviário;
Planeamento;
Expropriações;
Projecto de estradas;
Pavimento: tipos e modos de execução.

2.º módulo - Vigilância e defesa da estrada e zonas marginais (120 horas):

Legislação e noções básicas;
Fiscalização e relações com as entidades locais;
Autuações e embargos.

3.º módulo - Sistema de gestão de conservação (120 horas):

Conceitos e métodos;
Inventário e banco de dados rodoviário;
Tipos de materiais;
Actividades e recursos utilizados;
Orçamento e programação: anual e quinzenal;
Organização de trabalhos;
Controlo de execução;
Análise de relatórios e estudos de desvios;
Segurança rodoviária: utentes, estrada e postos de trabalho.

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"